



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: pref@dormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° . 341/2009.

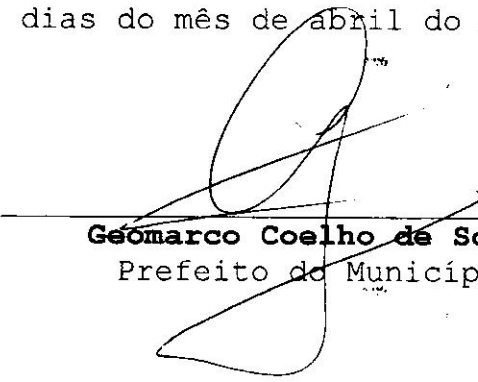
Ementa: Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória n° 456/09, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes,
aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2009.



Geómarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município